



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.832

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.984, que aprovou a solicitação de afastamento da docente, em período de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade de São Paulo, no período de 30 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2016;

o disposto no processo UFOP n.º 23109.005214/2012-10 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o afastamento da Profª. **Leina Cláudia Viana Jucá**, lotada no Departamento de Letras (DELET) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), em período de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade de São Paulo, conforme o acima descrito.

Art. 2º Aprovar o afastamento integral dessa docente para realizar estágio doutoral na Pennsylvania State University, Pennsylvania, Estados Unidos, no período de 15 de agosto deste ano a 15 de junho de 2015, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES/FULBRIGHT.

Art. 3º No período de 16 de junho de 2015 a 30 de agosto de 2016, essa professora retoma o seu afastamento integral para cursar o seu doutorado na Universidade de São Paulo.

Art. 4º Esse afastamento não deverá acarretar prejuízo das atividades didáticas nem deverá ser necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto.

Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

01 AGO 2014 - 024

Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente